

A Língua Brasileira de Sinais: panorâmica, limites e perspectivas acerca da inserção desta enquanto mecanismo de comunicação do surdo na escola e na sociedade

The Brazilian Sign Language: overview, limits and perspectives about its insertion as a communication mechanism for the deaf in school and society

La Lengua de Señas Brasileña: visión general, límites y perspectivas sobre la inserción de esta como mecanismo de comunicación de los sordos en la escuela y en la sociedad

Recebido: 29/07/2021 | Revisado: 07/08/2021 | Aceito: 08/08/2021 | Publicado: 12/08/2021

Gerson Avelino Fernandes Pereira

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0536-5861>
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Brasil
E-mail: gerson.pereira@ifnmg.edu.br

Ana Maria Soek

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4827-8242>
Universidade Federal do Paraná, Brasil
Faculdade Educacional da Lapa, Brasil
E-mail: anasoek@gmail.com

Resumo

O presente trabalho apresenta uma visão geral acerca da inclusão da Língua Brasileira de Sinais na escola pública e na sociedade enquanto instrumento de comunicação do surdo, seja entre a própria comunidade surda ou entre surdo e ouvinte. A Língua Brasileira de Sinais, sem dúvida, é uma grande conquista pelo surdo no que diz respeito à sua emancipação como sujeito de direitos situado num contexto histórico e social. A escola é legitimadora tanto da inclusão quanto do processo inverso, e a sociedade caminha junto nesse itinerário enquanto espaço de lutas e também de grandes conquistas. Nesse sentido, aponta-se alguns aspectos legais acerca da língua de sinais, seu papel enquanto política pública para o surdo e seu marco situacional no contexto brasileiro como um sinal de avanços, mas também, de grandes lacunas que ainda precisam ser preenchidas para que a mesma alcance sua efetividade nos espaços educativos e formativos. Sendo assim, puderam ser verificados progressos em relação ao adentrar do surdo na escola e as melhorias como a capacitação de profissionais, presença de intérpretes e afirmação de legislação existente a respeito dessa causa, porém, há muito a se fazer ainda, e para isso, é necessária a devida atenção das políticas públicas para consolidar a língua brasileira de sinais como mecanismo de comunicação e interação do surdo com a escola e com a sociedade.

Palavras-chave: LIBRAS; Inclusão; Escola; Sociedade.

Abstract

This present work presents a general view on the inclusion of the Brazilian Sign Language in public schools and society as an instrument of communication of the deaf, whether among the deaf community itself or between deaf and hearing people. The Brazilian Sign Language, without a doubt, is a great achievement by the deaf with regard to their emancipation as a subject of rights situated in a historical and social context. The school is legitimizing both inclusion and the opposite process, and society walks together in this itinerary as a space for struggles and also for great achievements. In this sense, it is point out some legal aspects about sign language, its role as a public policy for the deaf and its situational framework in the Brazilian context as a sign of progress, but also of large gaps that still need to be filled in order for the it reaches its effectiveness in educational and training spaces. Thus, progress could be verified in relation to entering the deaf in school and improvements such as the training of professionals, presence of interpreters and affirmation of existing legislation regarding this cause, however, there is still much to be done, and for this, it is necessary the due attention of public policies to consolidate the Brazilian sign language as a communication and interaction mechanism for the deaf with the school and society.

Keywords: LIBRAS; Inclusion; School; Society.

Resumen

Este trabajo presenta una visión general de la inclusión de la lengua de señas brasileña en las escuelas públicas y la sociedad como un instrumento de comunicación de los sordos, ya sea entre la propia comunidad sorda o entre los sordos y los oyentes. La Lengua de Señas Brasileña, sin duda, es un gran logro de los sordos en cuanto a su emancipación como sujeto de derechos situados en un contexto histórico y social. La escuela está legitimando tanto la inclusión como el proceso inverso, y la sociedad camina unida en este itinerario como un espacio de luchas y también de grandes logros.

En este sentido, se señalan algunos aspectos legales sobre la lengua de señas, su papel como política pública para sordos y su marco situacional en el contexto brasileño como signo de avances, pero también de grandes vacíos que aún deben ser llenados para lograr su efectividad en espacios educativos y formativos. Así, se podría avanzar en relación a la admisión de sordos en la escuela y mejoras como la formación de profesionales, presencia de intérpretes y afirmación de la legislación existente sobre esta causa, sin embargo, aún queda mucho por hacer, y para ello, es necesaria la debida atención de las políticas públicas para consolidar la lengua de señas brasileña como un mecanismo de comunicación e interacción de los sordos con la escuela y con la sociedad.

Palabras clave: LIBRAS; Inclusión; Escuela; Sociedad.

1. Introdução

A importância da comunicação é indiscutível quando se coloca em voga as relações que se estabelecem em sociedade. A partir do uso da língua é que um indivíduo consegue compreender os códigos e as mensagens incutidas nas informações, e, nesse processo, vai se formando a construção de conhecimentos necessários ao exercício da cidadania e do posicionamento perante as questões e conflitos que se apresentam no seu cotidiano.

A língua oral é um constructo que permite ao sujeito entender o que se passa nos movimentos sociais, no seu âmbito familiar, no seu próprio âmbito e em todos os aspectos que mantêm o equilíbrio na vida em sociedade e que fazem com que o processo de comunicação se efetive de forma produtiva e natural.

Quando se fala em comunicação, imagina-se o adágio popular que se refere a esse processo como sendo necessário um sujeito que ouve e outro que fala, limitando-se aí todo o processo, mas, é necessária uma abertura de pensamento nesse sentido, uma vez que, concebendo dessa forma o ato comunicativo, alijam-se aqueles indivíduos em que a oralidade não faz parte do seu cotidiano e do seu modo de vida, como os surdos, por exemplo.

O surdo possui um mecanismo próprio de ler o mundo e comunicar-se com ele, o que o torna capaz de compreender os mais diferentes signos e códigos em tempo real, assim como um ouvinte e a língua oral. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) surge então nesse cenário como sendo o mediador entre o surdo e o mundo, entre o conhecido e desconhecido e entre o pensamento e a ação.

A LIBRAS possui status de língua com estrutura definida e que permite o deslindar de todos os acontecimentos, o aprendizado da leitura e da escrita, a compreensão do mundo enquanto sujeitos situados histórica e socialmente neste e a uma infinidade de capacidades que podem e devem ser desenvolvidas por qualquer ser humano.

É importante, nesse contexto, salientar também que, apesar de ter a língua instituída legalmente enquanto mecanismo de comunicação, o surdo ainda enfrenta muitos entraves quanto à efetivação da mesma na escola e na sociedade, pois ainda existe distanciamento entre o discurso e a prática, e o que urge nesse sentido é uma conscientização acerca da importância da mesma e de sua concretização enquanto política pública.

Diante disso, objetivou-se com este trabalho, deslindar alguns pontos importantes em relação à LIBRAS e sua atuação na comunidade surda como construtora e coautora de identidades e empoderadora de sujeitos, percorrendo uma visão geral sobre a conceituação da mesma, aspectos legais e implantação nas escolas regulares enquanto língua materna do surdo.

Sendo assim, adotou-se uma busca por informações através de pesquisa bibliográfica, em que foram pontuados em algumas literaturas e legislações os marcos importantes a respeito da LIBRAS enquanto política pública de inclusão, o que já se tem em avanços e o que ainda é necessário ser aperfeiçoado para que a mesma esteja incluída verdadeiramente na escola e na sociedade de maneira orgânica, cumprindo seu papel integrador.

2. Metodologia

O trabalho que aqui se apresenta desenvolveu-se a partir de um levantamento bibliográfico, em que puderam ser elencadas algumas reflexões sobre um tema já presente na sociedade e que urge ser discutido. A Língua Brasileira de Sinais

como mote central do trabalho, foi analisada no intuito de promover uma panorâmica acerca da sua inclusão na escola e na sociedade.

A pesquisa bibliográfica realizada se pautou em Severino (2007) e Gil (2002) que, nesse contexto, nos levam ao entendimento de que esta se realiza a partir de registros disponíveis e materiais já elaborados em meios físicos e digitais, mormente livros e artigos científicos, no intuito de trazer novas contribuições para a temática discutida. No presente estudo, optou-se por uma abordagem de pesquisa qualitativa, uma vez que consiste em analisar a problemática de forma a dar enfoque nos processos e não em quantificar valores (Ludke & André, 1986).

3. Resultados e Discussão

3.1 Panorâmica acerca da LIBRAS

O cenário educacional na atualidade gera algumas preocupações quando falamos em inclusão de pessoas com necessidades específicas na escola regular. A especificidade do surdo quanto a sua limitação auditiva, não o faz diferente das outras pessoas na sociedade, na vida e no âmbito escolar, mas traz à tona a necessidade de tornar a comunicação um processo palpável ao mesmo e principalmente acessível em tempo real em relação aos ouvintes.

É possível que isso aconteça com a inserção de uma língua que diferentemente da oralidade que é um dos fundamentos marcantes da língua portuguesa, tenha a visão e a gestualidade como características inerentes à sua estrutura e seu funcionamento. A LIBRAS é uma língua com estrutura própria e que é capaz de dar acesso ao surdo a todos os canais informativos e produtores de conhecimento.

Segundo Viader, Pertusa e Vinardell (1999, p.54 como citado em Carvalho & Rafaeli, 2003, p. 61) a LIBRAS é a “[...] língua própria das pessoas surdas, usando sua estrutura, sintaxes e gramáticas próprias, sem o uso simultâneo e alternativo da língua falada. Respeita-se seu *status* linguístico como língua. Se expressa com elementos prosódicos e reflexões próprias”.

Uzan, Oliveira e Leon (2008, p. 3) corroboram acerca da importância dessa língua na vida do surdo quando argumentam que:

Os surdos são dotados de linguagem, assim como todos o são, precisando apenas de uma modalidade de língua que possam perceber e articular facilmente, para ativar seu potencial linguístico e, conseqüentemente, os outros potenciais, podendo assim atuar na sociedade como cidadãos. Eles possuem o potencial, falta-lhes o meio, e a Língua Brasileira de Sinais é o principal meio que se lhes apresenta para esse processo ganhar impulso.

Diante das reflexões supracitadas, é perceptível que, num contexto em que o principal enfrentamento da comunidade surda e a principal barreira a ser transposta é a comunicacional, a instrução e o letramento através de sua língua materna configuram novos horizontes a serem desbravados pela mesma, abrindo caminhos para o ainda não explorado e que estará ao seu alcance através desse mecanismo mediador que se constitui a LIBRAS.

Ainda sobre a LIBRAS, é importante ressaltar a mesma como componente histórico da construção da identidade surda, uma vez que esse constructo não se deu de forma fácil, pelo contrário, muitas lutas se instauraram e tiveram que ser vencidas para que o surdo hoje a tenha da forma como é encontrada legalmente.

Perlin e Strobel (2008, p. 5) no que tange a essa trajetória de embates enfrentados pelo surdo, apresentam duas faces: os entraves e a evolução histórica vivida pelo mesmo, e que num balanço entre o que o foi e o que se tem hodiernamente, é possível perceber que mudanças ocorreram quando as mesmas salientam que:

A história da educação de surdos não é uma história difícil de ser analisada e compreendida, ela evolui continuamente apesar de vários impactos marcantes, no entanto, vivemos momentos históricos caracterizados por mudanças, turbulências e crises, mas também de surgimento de oportunidades.

Dessarte, é interessante colocar em voga que, diante de momentos de mudanças, de incertezas, até mesmo quanto à sua construção própria enquanto ser social, oportunidades surgiram como reforçam as autoras supracitadas, seja de instrução, de capacitação, de socialização, de acesso à bens e patrimônios culturais, dentre outros.

E de todas essas oportunidades oferecidas e construídas pelo surdo ao longo de sua trajetória histórica, é indubitável que a conquista da LIBRAS enquanto mecanismo de comunicação se destaca como sendo de singular importância, uma vez que através da mesma a leitura da palavra e a leitura do mundo caminham na mesma velocidade.

3.2 Aspectos legais acerca da LIBRAS: algumas considerações

Do ponto de vista pedagógico, pode-se dizer que a introdução da Língua Brasileira de Sinais no contexto escolar desencadeia muitos avanços no aprendizado do aluno surdo, não só em termos práticos, mas também pensando a escola numa matriz transformadora (Luckesi, 2011) e projetada numa ótica de processos e aprendizados complexos (Morin, 2015). Urge, nesse sentido, pensar que através da língua materna podem ser realizadas as mediações necessárias à aquisição de conhecimento, não só o saber sistematizado, mas aquele indispensável também ao surdo enquanto sujeito de direitos e cidadão atuante e transformador de seu contexto social e local.

Uma língua que durante muitos anos ficou subalternizada e posta em xeque quanto à sua eficiência e eficácia, passou por muitos entraves até chegar ao patamar em que hoje se encontra, seja por resistências, pela hegemonia da oralização ou simplesmente pela falta de compreensão da mesma enquanto mecanismo de concessão de autonomia ao surdo, e, nesse sentido, ao longo de sua construção, puderam ser verificadas várias discussões acerca de sua funcionalidade.

A LIBRAS adentra ao contexto das políticas de inclusão e acesso de surdos na vida social e educacional dotando os mesmos do direito de existirem como seres pensantes e atuantes em sociedade, como sujeitos que necessitam de alfabetização, de instrução quanto aos saberes sistematizados e acumulados historicamente e, que para além de uma educação em casa, com seus pares e familiares, necessita também de formação intencional na escola e de desfrutar dos bens que a mesma o possibilita ter acesso.

A socialização e as etapas da educação básica garantidas legalmente são direitos do surdo como qualquer outro cidadão. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e a Constituição Federal (1988) corroboram claramente nesse sentido quando trazem a educação básica como dever do estado, sendo composta pela educação infantil, ensino fundamental e médio, e essa obrigação legal fica ainda mais perceptível quando esses aparatos legislativos trazem a importância de serem oferecidas condições igualitárias de acesso e permanência na escola.

Com essas prerrogativas legais, o surdo ao adentrar a escola de educação básica deve ser tratado como os outros alunos, sendo o mesmo guarnecido de todo o aparato necessário à sua formação, pois é sabido que só a presença dele na sala de aula não o faz experiente ativo na construção do saber juntamente com os demais colegas, estes possuem uma limitação auditiva e esta por sua vez precisa ser ultrapassada como barreira ao seu aprendizado, através de um mecanismo de decodificação da mensagem pelo professor, e esse mecanismo nada mais é do que a LIBRAS, sua língua materna que lhe dá acesso em tempo real ao conhecimento e ao mundo em sua volta.

Dentro desse espaço de discussão, é importante salientar um trecho da Declaração de Salamanca (1994, p.1) onde diz que “aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades”. Essa reflexão é anterior à Lei de Diretrizes e Bases

da Educação Nacional (LDB) que data de 1996, mas já é possível perceber no seu teor a preocupação em incluir aqueles que durante anos foram alijados pela sociedade na escola regular, que é espaço de convivência, de aprendizado e de transformação.

E que essa inclusão seja plena e não apenas superficial, pois a presença desses sujeitos na escola regular e apenas a sua matrícula não lhe oferecem garantias de que ali será acolhido nas suas especificidades, pois segundo Quadros (2003, p. 103) “os contextos educacionais [...] não têm proporcionado o desenvolvimento das crianças surdas”, assim, a partir LDB (1996), o acesso e as condições de permanência em ambiente escolar para todos devem ser garantidos, ou seja, não se concebe mais como uma caridade e boa vontade do sistema nesse processo e sim um direito adquirido legalmente.

Avançando um pouco na história, chega-se ao século XXI com um grande avanço na situação da comunidade surda, em que a Língua Brasileira de Sinais ganha respaldo legal com o sancionamento da Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, que, sem dúvida, foi um grande marco no que diz respeito à inclusão desses sujeitos em todas as esferas da sociedade e uma nova história passou a ser escrita desde então.

O parágrafo único desta lei institui que:

Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (Brasil, 2002, p.1).

É relevante também trazer à tona a regulamentação desta lei que veio com o Decreto 5.626 de 22 de dezembro no ano de 2005, que alavancou várias mudanças que deveriam a partir de então acontecer nas escolas e no cenário social também, dentre elas é oportuno citar o seu artigo 21 que diz:

[...] a partir de um ano da publicação deste Decreto, as instituições federais de ensino da educação básica e da educação superior devem incluir, em seus quadros, em todos os níveis, etapas e modalidades, o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos.

Nesse sentido, é de extrema importância refletir acerca desse mecanismo legal que se constitui o decreto acima, pois ele traz o objetivo de inclusão de profissionais intérpretes de LIBRAS pra dentro da sala de aula a partir de um ano de sua publicação, uma vez que a língua de sinais se consolida em sala de aula com um elemento mediador entre a língua portuguesa e o surdo, fazendo a tradução dos conteúdos que o professor da disciplina passar para os alunos sem barreiras de tempo e espaço. Vale ressaltar ainda que 2006 seria o ano do cumprimento desse decreto, mas será que isso aconteceu em sua totalidade?.

Ainda no sentido de enriquecer a discussão, o mesmo decreto complementa que as instituições de ensino públicas e privadas estaduais, municipais e do Distrito Federal também deverão buscar o cumprimento das medidas referidas no artigo 21 supracitado no sentido de assegurar aos alunos surdos o acesso à comunicação, educação e informação, e essas recomendações são visíveis no parágrafo segundo desse mesmo artigo do decreto em questão.

É indubitável, diante dos pressupostos legais, que avanços ocorreram, um passado de lutas e de negação de sua existência pela sociedade começa a dar espaço a um novo olhar sobre o surdo, como precursor de uma transição entre ideários arraigados pelo senso comum até um momento de tomada de consciência crítica (Saviani, 1983), sendo este dotado de capacidades cognitivas, afetivas, práticas, linguísticas, comunicacionais, dentre outras, e que não é um ser que virá a ser útil a sociedade caso seja alfabetizado, mas um sujeito que já é e existe em tempo real, escritor de sua história enquanto sujeito (Marx, 2011) e que em nada se difere das pessoas ouvintes, uma vez que todos são iguais em essência.

A LIBRAS que por várias ocasiões foi concebida como não eficiente para o surdo, retirando-se assim o acesso da mesma por este em diversas épocas; a oralização forçada do mesmo como meio mais eficaz de alfabetização e letramento da comunidade surda; enfim, vários foram os retrocessos enfrentados historicamente e, nesse sentido, quando se adentra ao cenário das

absurdidades a que o surdo foi submetido, é com muita positividade que é celebrado o que se angariou tanto legalmente como socialmente através dos anos de lutas.

O adentrar na escola pública pela porta da frente, a instituição legal da LIBRAS como meio de comunicação e transmissão de ideias, fatos, códigos, símbolos, expressões, e a regulamentação da mesma enquanto urgente em espaços sociais, públicos, escolas, etc., como trazem a Lei 10.436 de 2002 e o Decreto 5.626 de 2005, aquela conhecida popularmente como a lei da LIBRAS e este como o mecanismo legal que promulgou várias medidas necessárias à sociedade para se adequar à inclusão do surdo, fica entendido que não é o surdo que precisa se adequar aos padrões sociais e sim a sociedade que precisa se ajustar para que o surdo seja abarcado.

3.3 A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como mecanismo e política pública de inclusão de surdos na escola regular

No cenário atual em que nos situamos é inegável que, diante de tantos acontecimentos, avanços e retrocessos, a LIBRAS ora foi disseminada com ideários identitários da cultura surda, ora foi apontada como não eficaz na condução na alfabetização desta.

Pode-se perceber amparos legais como forma de instituir e chancelar uma língua que faz parte da cultura de um povo e que o torna capaz de abrir-se em conhecimentos em relação ao mundo que o rodeia, mas, ainda assim, percebe-se que a distância entre o discurso e a prática é considerável.

A necessidade de intérpretes em sala de aula, materiais de apoio ao professor, conscientização por parte dos profissionais envolvidos, dentre outros, são indispensáveis na inclusão do surdo na escola regular, mas não se bastam isoladamente, é preciso que se crie um contexto incluyente, levando em consideração que “ [...] inclusão implica uma mudança de perspectiva educacional, pois não atinge apenas alunos com deficiência e os que apresentam dificuldades de aprender, mas todos os demais, para que obtenham sucesso na corrente educativa gera” (Mantoan, 2003, p. 16).

As medidas educativas precisam ser trabalhadas em conjunto, na perspectiva do planejamento coletivo (Libâneo, 2013) e exercitadas por seus agentes, pois não estamos falando de estranhos dentro da escola, e sim de um ser humano que pensa, que sente, que ama, que conhece e quer conhecer, e, principalmente, que precisa e quer aprender, para que possa ter acesso a todos os bens culturais e sociais necessários ao seu efetivo exercício de cidadania.

Em convergência de sentido, Rijo (2009, p.20) argumenta que:

Para o aluno surdo, é fundamental a presença de um intérprete de LIBRAS para mediar a comunicação em sala de aula. No entanto, não é possível incluir o aluno surdo em uma sala de aula regular apenas com a presença do intérprete. Para que o processo de inclusão seja consolidado, deve-se criar um ambiente favorável, no qual, o aluno surdo possa desenvolver suas potencialidades. Neste sentido, é preciso que o sistema de educação disponibilize para as escolas, os recursos necessários a este processo.

O que o autor traz faz todo o sentido se levarmos em consideração que estamos falando de um processo de inclusão e não de um produto pronto e acabado. A educação como processo de conscientização e abertura de horizontes acontece em várias etapas e a sala de aula é uma delas, o que se aprende na escola, deve levar em conta o que se passa à volta do aluno, não só o que se pode ver em concretude, mas também as expressões, o modo como se conduz seu aprendizado, e aquilo que é implícito ao processo.

Nesse sentido, apenas a presença de um intérprete na conquista da emancipação do surdo como um ser que aprende e que é dotado de cognição não é suficiente, a formação vai além disso, é preciso um contexto em que o surdo se enxergue o tempo todo como participante do mesmo e também visto e guardado pelo professor e pela escola, uma vez que o profissional intérprete não é seu professor, mas sim o mediador entre ele e o mesmo, entre ele e os colegas, entre ele e o saber.

Em algumas situações, frente ao embate de avanços e descompassos, um sentimento de alijamento se faz presente nas discussões quando se traz à tona as temáticas relativas ao surdo e seus itinerários de luta. Nesse palco, onde tivemos avanços no presente século, também houve momentos de incertezas e bifurcações quanto ao caminho certo a seguir nessa busca de identidade. Silva, C.M. da (2009, p.43) traz para a atualidade essas dubiedades contextuais da trajetória histórica do surdo quando aponta que:

Ser surdo aqui no Brasil ainda significa viver como um estrangeiro, às vezes dentro da própria casa, com a família de ouvintes que não sabe LIBRAS. Ou na escola, onde sua língua ainda é um “mistério” até para alguns dos professores. Uma das principais barreiras que o surdo deve transpor é a da língua. Reconhecida há pouco tempo a Língua Brasileira de Sinais ainda não é uma realidade para todos os surdos.

O estrangeirismo apontado pela autora é traduzido na falta de pertencimento a uma sociedade que é acometido ao surdo nos diversos tempos e espaços de sua trajetória, aquilo que é preconizado em lei não se traduz de forma eficaz na realidade ainda para todos, e se, em alguns casos existe o cumprimento da lei, esta ainda deixa a desejar em alguns aspectos.

Se há a presença do intérprete, por outro lado falta o material, se tem o material, falta a capacitação para uso correto, e aí se cria uma gama de entraves que dificultam a permanência do surdo em sala de aula regular, quando o mesmo consegue adentrá-la.

É uma faca de dois gumes, um longo caminho a ser trilhado ainda em quesito de efetivação da LIBRAS e dos aparatos necessários ao surdo como política pública de inclusão, que, não somente forneça o instrumental, mas que lhe dê condições de ter acesso aos conhecimentos acumulados sobre a história de seu povo, sobre si mesmo, sobre a sociedade enquanto espaço onde o mesmo está situado histórica e socialmente, e que, de forma exitosa, consiga trazer o mesmo para dentro do processo de construção e reconstrução de saberes, com vistas a contribuir no avanço da ciência e no seu contexto regional e nacional.

3.4 LIBRAS: marco situacional

A respeito do que se percebe em relação à Língua Brasileira de Sinais e sua posição tanto na escola quanto na sociedade, apesar dos percalços e dos entraves no transcorrer da história, pode-se denotar não só resquícios de retrocessos, mas também avanços com relativa significância no segmento social a quem mais se destina.

É de importância ímpar que a LIBRAS não seja apenas considerada um linguajar restrito ao surdo e sua comunidade, mas que todos possam ter acesso à mesma, expandindo a grande rede comunicacional entre surdo e ouvinte, não só no âmbito escolar, mas em todos os setores sociais, pois esta, enquanto língua, é “[...] elemento indispensável para garantir sua apropriação dos elementos culturais, de integração à sociedade e de acesso ao conhecimento – acadêmico ou não –, além de um bom desenvolvimento cognitivo e afetivo.” (Peixoto, 2006, p. 206).

As barreiras presentes na comunicação, indubitavelmente, representaram durante muito tempo os principais desafios a serem ultrapassados por aqueles que por condições congênitas ou adquiridas após o nascimento possuem limitação auditiva ou até mesmo a falta da audição completa, uma vez que várias vertentes de pensamento impuseram ao surdo situações subumanas de sobrevivência e modos subalternizados de ser e estar no mundo.

Sendo assim, ao analisar o marco situacional da LIBRAS hodiernamente, alguns paradoxos ideológicos se formam, mesmo que involuntariamente no pensamento, pois ao mesmo tempo em que o campo de reconhecimento do surdo e de suas especificidades são reconhecidas e amparadas legalmente, na prática social, o mesmo se depara muitas vezes com o descompasso, com a distância colossal entre o que lhe é garantido e o que é fornecido em termos de efetividade palpável. É urgente suprimir o abismo existente entre o discurso e a prática (Freire, 2003).

Ao mesmo tempo em que o discurso legal do século XXI se enche de ideários includentes de educação, de valorização do ser humano na sua totalidade e respeito às suas diferenças, é notória uma grande disparidade no cenário social em que o que se tem nem chega perto daquilo que é estabelecido pelas leis. É relevante salientar também que não só se trata de leis, mas também de questões como o respeito ao outro, o uso da alteridade como forma de vivência na sociedade e alguns aparatos que não vem de jurisprudência, mas de princípios de humanidade, eticidade e moralidade inerentes a cada ser humano.

Nas palavras de Aguiar e Campos (s.d, p.16) percebe-se claramente que:

Na perspectiva inclusiva, não basta simplesmente legislações, nem tampouco construção de escolas e salas de aulas para atender a demanda educacional, o que de fato faz-se indispensável para promover a inclusão é que as instituições de ensino tenham condições pedagógicas, estruturais e administrativas para garantir o acesso e a permanência de todos os alunos na escola. (grifo nosso).

Nesse sentido, fez-se relevante destacar o termo “estruturais” trazido pelos autores, pois uma vez que traz-se à tona não somente a necessidade de uma reforma pedagógica - quanto aos currículos e concepções de ensino, educação, escola e de professor - nem administrativa - no que concerne aos aspectos burocráticos - mas de uma forma especial, aos sustentáculos da escola, aos pilares que a sustentam, sejam eles nas estruturas físicas, como forma de acessibilidade, de acesso e garantia de seu direito de ir e vir e também na estrutura de gestão, de condução dos processos inclusivos, de lutas pelo angariar dos dispositivos necessários à educação desse aluno, nesse caso o surdo, e pelo seu acompanhamento na rotina escolar, dentro e fora dela, cuidando também da extensão do que acontece na escola para aplicação fora dela, ou seja, se esse aluno conseguiu não só adquirir conhecimentos teóricos sistematizados, mas também aplicá-los na sua realidade, modificando sua estrutura social e subjetiva. Com isso, percebe-se essas condições estruturais como pré-requisitos de uma escola verdadeiramente inclusiva.

A LIBRAS entra legalmente para a sociedade e para a escola de um modo geral, como um meio para tornar a comunicação sem fronteiras. Assim como o braile está para o cego, a língua portuguesa para o ouvinte, a LIBRAS está para o surdo e nesse momento de debates aqui, não se pretende apontar se a mesma é eficaz ou não para a vida do surdo, uma vez que essa eficácia já foi cunhada ao longo da trajetória de vida e de lutas do mesmo, sendo assim, o local, espaço e tempo na atualidade é de afirmação, de busca pela efetividade daquilo que historicamente já foi conquistado e demarcado.

Melo, Rabelo e Lírio (2011, p.6-7) reforçam ainda mais os ideários de inclusão da língua de sinais brasileira argumentando que:

A importância do reconhecimento da LIBRAS como uma língua, e sua utilização na sociedade, deve ser uma temática presente nas escolas, e não só, precisamos que esse assunto seja debatido e valorizado em todas as instâncias, pois são em todos esses locais que os surdos estão, é onde todos estamos. [...] E negar a comunicação ao próximo, seja ele surdo ou não, negar o seu direito e dever de cidadão, não é aceitável.[...] Todos devemos ter condições de acesso à cultura, ao lazer, aos direitos, aos deveres, à educação. Não queremos uma sociedade de iguais, queremos oportunidades para todos de se constituírem como sujeitos, de serem modificados e modificadores no mundo.

Dessarte, todos aqueles pensamentos contrários ao que hoje se considera como ideal ao surdo precisam cair em desuso, uma vez que os tempos são novos, mas a necessidade de comunicação e para além disso, o exercício da cidadania e da representatividade social são os mesmos que perpassam a historicidade da comunidade surda de uma forma geral. Muda-se a indumentária, os costumes, o regime político, a moda, algumas coisas se tornam supérfluas, outras essenciais, mas a comunicação é necessidade do homem desde a sua existência na terra. A LIBRAS é sinônimo de emancipação, de conquista e de cidadania, sua temática é sempre atual, na mesma proporção em que sua imprescindibilidade também o é.

Os autores supracitados ainda fazem alusão à acessibilidade aos produtos culturais, aos direitos sociais, como a educação e as oportunidades que devem ser dadas a todos de forma que assim possam construir de forma autônoma seu próprio existir, sua forma de estar no mundo e seu lugar no mesmo.

As dificuldades vêm quando entre o sujeito existente e o mundo a ser conhecido não existe um elemento mediador, algo que os aproxime e faça com que esse contato seja estabelecido, não só no objetivo de sucção de teoria, mas também de transformação, de indagação do que se tem para um constructo de mundo muito mais evoluído em pensamento, ideários políticos e educativos mais abrangentes e que o mesmo seja para todos.

Discutir educação de surdos, nesse momento da história em que estamos situados, pode parecer clichê, não só pela conhecida luta pelo espaço dentro da escola regular, mas também pela disseminação da inclusão através de discursos políticos e midiáticos que muito se ouve acerca, mas o conhecimento integral de sua significância fica por vezes deturpado e miniaturizado.

Dizer-se ideologicamente inclusiva não quer dizer que, de modo efetivo, a escola e a sociedade sejam detentoras de práticas que abarquem um sujeito com necessidades específicas para o seu aprendizado de forma global. Inclusão é algo muito além do discurso,

[...] portanto, é uma prática social que se aplica no trabalho, na arquitetura, no lazer, na educação, na cultura, mas, principalmente, na atitude e no perceber das coisas, de si e do outrem. Na área educacional, o trabalho com identidade, diferença e diversidade é central para a construção de metodologias, materiais e processo de comunicação que dêem conta de atender o que é comum e o que é específico entre os estudantes. (Camargo, 2017, p.1).

Assim, o surdo necessita da língua de sinais para ter acesso ao conhecimento repassado e construído no espaço da sala de aula, sem contar que, alguns, ainda se valem de leitura labial ou outros mecanismos pessoais utilizados na tentativa de permanecer em espaço escolar regular, dessa forma, o poder público precisa ser conivente com suas próprias leis que garantem a esse sujeito uma educação de qualidade em todas as suas especificidades.

O direito à educação é constitucional e garantido a todos os cidadãos brasileiros, e nesse caldeirão cultural que é o Brasil, encontram-se as mais diferentes pessoas, que se diferenciam em existência, mas que em essência são iguais, essência de ser humano, de gente.

O surdo ali está ocupando seu espaço social, e, não são necessários discursos legais para que se possa perceber o mesmo enquanto cidadão, por indução já se percebe claramente isso, o que está em discussão aqui é o seu processo de escolarização e o patamar em que a disseminação da LIBRAS enquanto mecanismo identitário e promotor de acesso ao saber ocupa hoje na esfera social e educacional. Após mais de uma década da promulgação da lei da LIBRAS e sua regulamentação, a mesma já consegue penetrar em todos os espaços sociais e educacionais onde está o surdo? Já se consegue perceber na prática a indissociabilidade entre o surdo e a LIBRAS?

4. Considerações finais

É inegável que, diante de um passado de lutas e busca por reconhecimento, a comunidade surda hoje, já angariou muitas conquistas, apesar de que ainda existe um longo caminho a ser percorrido na busca daquilo que se concebe como ideal em termos de educação e políticas públicas nas suas causas.

Nada se faz suficiente se a teoria colocada no papel não se transpor na realidade, se a legislação e o discurso inclusivo não se materializarem em efeitos concretos, e isso só se torna possível através de conscientização e de mobilização por parte não só do surdo, mas também e principalmente da comunidade escolar e do poder público na busca pelo atendimento humanizado a esse público.

A educação que transforma, que dissolve barreiras e que muda histórias não deve possuir dois pesos e duas medidas, não deve servir a um em detrimento do outro. A escola é de todos, da heterogeneidade, do branco, do negro, do pobre, do rico, do cego e do surdo, e é nesse espaço onde pensamentos e concepções divergentes de mundo, de homem e de sociedade se entrecruzam, evidenciando a desconstrução de padrões unificados dos mesmos que perdurou durante anos como herança cultural.

A LIBRAS hoje, instituída como mecanismo de comunicação e decodificação de símbolos da comunidade surda, é, sem dúvida, uma das maiores conquistas sociais dos surdos em relação à sua autonomia e ao seu enxergar enquanto sujeito de direitos. Amparada legalmente pela Lei 10.436 de 2002 e pelo Decreto 5.626 de 2005, a mesma se constitui o instrumento que o surdo faz uso para se comunicar e externar seus sentimentos e anseios, sendo de competência do poder público inseri-la nas escolas através de capacitação de profissionais para lidar com aluno surdo, profissionais intérpretes de língua de sinais dentro da sala de aula auxiliando o professor, aparatos tecnológicos de apoio, e principalmente engajamento no processo educacional como um todo.

Sabe-se que a vontade não somente é suficiente para proporcionar um ambiente favorável ao processo de ensino e aprendizagem do surdo, é preciso ações concretas que garantam a efetividade da LIBRAS na escola, e, a partir da inserção desta em âmbito escolar, o aluno possa abrir seus horizontes em relação ao conhecimento, aprendendo na escola e também construindo saberes, sendo agente de ligação entre a escola e o contexto social em que está inserido, podendo construir e reconstruir de forma natural o que se aprende.

À guisa da conclusão, podendo aqui ser traçada uma panorâmica acerca da LIBRAS no contexto atual tendo em vista os itinerários que a mesma desbravou em anos de luta para sua consolidação enquanto mecanismo de comunicação do surdo, é interessante apontar que avanços aconteceram sim, o surdo que antigamente não adentrava o espaço escolar, hoje tem seu lugar garantido no mesmo, se antes precisava se adequar aos moldes sociais e escolares para ser reconhecido como cidadão, hoje ocorre o processo inverso.

Retrocessos ocorreram e ocorrem a todo o momento, seja nas lutas que o surdo ainda tem que enfrentar no sentido de demarcar seu território no espaço escolar e na sociedade, ou nas barreiras linguísticas e comunicacionais que ainda tem que transpor. A língua de sinais é da comunidade surda, mas é preciso que ouvintes também se adentrem nesse espaço, uma vez que a interação surdo-ouvinte é necessária e vital no cenário social em que vivemos.

A comunicação é o principal fator de troca de experiências entre pessoas, e abster de oferecer esse mecanismo a qualquer ser humano é a forma mais legítima de isolá-lo em mundo fechado sem chances de conhecer e de exercer sua cidadania, por isso, a LIBRAS para o surdo se torna seu passaporte para um mundo a ser desbravado, dando-lhe perspectivas de sonhar com o futuro, vivendo seu presente garantido do direito de usar sua língua materna como forma de emancipação de si enquanto ser humano e sujeito de direitos.

Assim, recomendamos esse trabalho como ponto de partida para trabalhos futuros que permeiam o campo da inclusão e, principalmente, o guarneimento do sujeito surdo na escola e na sociedade, sem qualquer resquício de alijamento e segregação, que, certamente, contribuirão significativamente para que essa temática não caia no esquecimento.

Referências

Aguiar, E. P., & Campos, W. de S. S. Educação Inclusiva: Dissonâncias entre teoria e prática. *Website do SILO. TIPS*. <https://silo.tips/download/educaao-inclusiva-dissonancias-entre-teoria-e-pratica-inclusive-education-disson>

Camargo, E. P. de. (2017). Inclusão social, educação inclusiva e educação especial: enlances e desenlaces. *Ciênc. Educ.*, 23 (1), 1-6. <https://www.scielo.br/j/ciedu/a/HN3hD6w466F9LdcZqHhMmVq/?format=pdf&lang=pt>

Carvalho, C. D., & Rafaeli, Y. M. (2003). A língua de sinais e a escrita – possibilidades de se dizer, para o surdo. *Estilos da Clínica*, 8 (14), 60-67. <http://www.revistas.usp.br/estic/article/download/61169/64145>

Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. (1988). Brasília.

- Declaração de Salamanca. (1994). Sobre os princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Recuperado de: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>
- Decreto n. 5626, de 22 de dezembro de 2005. (2005). Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF.
- Freire, P. (2003). *Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra.
- Gil, A. C. (2002). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (4a. ed.). São Paulo: Atlas.
- Lei n. 10436, de 24 de abril de 2002. (2002). Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências. Brasília, DF.
- Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. (1996). Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.
- Libâneo, J. C. (2013). *Didática*. (2a ed.). São Paulo: Cortez.
- Luckesi, C.C. (2011). *Filosofia da educação*. (3a ed.). São Paulo: Cortez.
- Lüdke, M., & André, M. E. D. A. (1986). *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU.
- Mantoan, M. T. E. (2003). *Inclusão escolar: o que é? por quê? Como fazer?*. São Paulo: Moderna.
- Marx, K. (2011). *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo.
- Melo, B. R. de., Rabelo, D. B., & Lírio, L. M. (2011). *O curso de LIBRAS na atualidade: a importância do “CAS” nesse movimento*. <http://inseer.ibict.br/betrl/index.php/betrl/article/view/76/92>
- Morin, E. (2015). *Introdução ao pensamento complexo*. (5a ed.). Porto Alegre: Sulina.
- Peixoto, R. C. (2006). Algumas considerações sobre a interface entre a língua brasileira de sinais (libras) e a língua portuguesa na construção inicial da escrita pela criança surda. *Cadernos Cedes*, 26 (69), 205-229. <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/XRLzhSvHfY6zB6JrL4DWJsF/?format=pdf&lang=pt>
- Perlin, G., & Strobel, K. (2008). Fundamentos da educação de surdos. *Portal LIBRAS UFSC*. http://www.LIBRAS.ufsc.br/colecaoLetrasLIBRAS/eixoFormacaoEspecificafundamentosDaEducacaoDeSurdos/assets/279/TEXT0_BASE-Fundamentos_Educ_Surdos.pdf
- Quadros, R. M. de. (2003). Situando as diferenças implicadas na educação de surdos: inclusão/exclusão. *Ponto de vista*, (50), 81-111. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/download/1246/3850/14460>
- Rijo, M. G. de Q. (2009). *A inclusão de alunos surdos nas escolas públicas de Passo Fundo*. Trabalho de Conclusão de Curso. IFMT. Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.
- Saviani, D. (1983). *Educação: do senso comum à consciência filosófica*. (3a ed.). São Paulo: Cortez.
- Severino, A. J. (2007). *Metodologia do trabalho científico*. (23a ed.). São Paulo: Cortez.
- Silva, C. M. da. (2009). *Políticas públicas para educação de surdos no estado do Pernambuco*. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade Santa Helena. Recife, Pernambuco, Brasil.
- Uzan, A. J. S., Oliveira, M. do R. T., & Leon, Í. O. R. (2008). *Importância da Língua Brasileira de Sinais – (LIBRAS) como língua materna no contexto da escola do ensino fundamental*. Website do XII Encontro Latino Americano de Iniciação Científica e VIII Encontro Latino Americano de Pós-Graduação – Universidade do Vale do Paraíba. http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2008/anais/arquivosINIC/INIC1396_01_A.pdf